ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 808, de 30 de maio de 1975.

Atualiza as tabelas de remuneração do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - São atualizadas as tabelas de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criadas pela Lei Municipal n° 699, de 5 de agosto de 1971 e alterada por leis posteriores, que passam a ter as seguintes especificações:

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÕES GRATIFICADAS		
CC1	Cr$	500,00	FG1	Cr$	170,00
CC2	Cr$	750,00	FG2	Cr$	250,00
CC3	Cr$	950,00	FG3	Cr$	315,00
CC4	Cr$	1.300,00	FG4	Cr$	430,00
CC5	Cr$	2.000,00	FG5.....	Cr$	650,00

Art. 2° - A atualização de valores de que trata esta Lei absorve o abono provisório concedido aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas nos termos da Lei n° 754, de 05 de dezembro de 1974.

Art. 3° - Servirão de cobertura ao aumento da despesa decorrente desta Lei as dotações próprias do orçamento vigente e o superavit financeiro do exercício de 1974, no valor de Cr$ 165.446,70 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

Art. 4° - Fica o Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de despesa com "Pessoal – Vencimentos e Vantagens Fixas" do orçamento vigente e as que sobre estas incidem, relativas a "Contribuições para o I.N.P.S.", "Seguros" e Contribuições para o F.G.T.S.", até o limite dos recursos indicados no artigo anterior.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de março de 1975.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de maio de 1975.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 808 DO LIVRO 9, FOLHA 60.